



Câmara Municipal de Ibatinga

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 38/2025

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para área da assistência social, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, no montante de R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais), destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para área da assistência social, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02	09	00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
696	08.244.0011.3105.0000		Parcerias com organizações da Sociedade Civil	28.000,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 00	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	STN: 1.660	
	500	058	SENHOR BOM JESUS, EQUIP E MAT PERMANENTE		
697	08.244.0011.3105.0000		Parcerias com organizações da Sociedade Civil	25.000,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 00	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	STN: 1.660	
	500	059	CASA CAMINHO EQUI. MAT PERMANENTE		
698	08.244.0011.3105.0000		Parcerias com organizações da Sociedade Civil	25.000,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 00	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	STN: 1.660	
	500	060	PROJ CRIAN FELIZ EQUIP. MAT PERMANENTE		
699	08.244.0011.3105.0000		Parcerias com organizações da Sociedade Civil	25.000,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 00	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	STN: 1.660	
	500	061	SOS EQUIP. MATERIAL PERMANENTE		

Art. 2º Os créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais), serão cobertos com recursos provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.692, de 27 de junho de 2024, referente ao exercício programa 2025, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0011 denominado Desenvolvimento Humano e Promoção de Equidade, com valor inicial previsto em R\$ 11.558.092,50 (onze milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, noventa e dois reais e cinquenta centavos), com acréscimo de R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais).

Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2025, na



Câmara Municipal de Ibatinga

Estado de São Paulo

ação do seguinte Programa:

I) Programa 0011 denominado Desenvolvimento Humano e Promoção de Equidade, com valor inicial previsto em R\$ 11.558.092,50 (onze milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, noventa e dois reais e cinquenta centavos), com acréscimo de R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em ...